

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1942/74

INTERESSADO: ISABEL MARIA DE CASTRO FERREIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Organização e Administração de Bibliotecas, no Departamento de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

RELATORA : Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1626 /78 - CTG - APROVADO EM 13 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva encaminha à apreciação deste Conselho a indicação de Isabel Maria de Castro Ferreira para lecionar Organização e Administração de Bibliotecas, disciplina obrigatória do Departamento de Biblioteconomia, Curso de Biblioteconomia, na categoria de Professor I, regime de horas-aula.

O processo foi baixado em diligência pela Assistência Técnica deste Conselho, a fim de que a Faculdade esclarecesse:

1. A grade horária nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE nº 8/76.

2. Quem leciona a disciplina Documentação.

Diligência cumprida satisfatoriamente.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Bacharel em Biblioteconomia e Documentação pela Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos desde 1967.

Possui vários cursos relacionados com a especialização.

Exerceu a função de Chefe da Biblioteca da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

Lecionou disciplinas pertencentes à área de Biblioteconomia nas Faculdades de Mococa e São Carlos.

Foi aprovada em vários concursos de bibliotecário, não tendo tomado posse em nenhum deles.

Tem diversos trabalhos apresentados, em diferentes ocasiões, sobre Biblioteconomia.

Foi aprovada pelo Parecer CEE nº 513/76, para as disciplinas Documentação e Bibliografia e Referência na Faculdade proponente.

"Quanto a disciplina Documentação, apesar de estar credenciada para tal, não a exerce, sendo a mesma ministrada pela Professora Carminda Nogueira de Castro Ferreira, conforme Parecer nº 853/78"

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Isabel Maria de Castro Ferreira para lecionar Organização e Administração de Bibliotecas, disciplina obrigatória do Departamento de Biblioteconomia, Curso de Biblioteconomia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 23 de outubro de 1978

a) Cons^aDalva Assumpção Soutto Mayor -
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Constâncio Nogara, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara' de T e r c e i r o Grau, em 23/11/73

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente